

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PORTO SEGURO VIDA MAIS MULHER

2ª OPINIÃO MÉDICA NACIONAL

A 2ª opinião médica nacional é um serviço de assistência gratuito à Segurada. Trata-se de um parecer complementar de diagnóstico médico já realizado ou de orientação terapêutica sugerida. O parecer será emitido por renomados médicos especialistas, através de protocolos sigilosos e reservados.

A carência para utilização dessa Assistência é de 90 dias a partir da data de início de vigência.

O processo é muito simples: a partir do momento em que a segurada já passou por consulta com um médico e recebeu um parecer referente a uma suspeita ou confirmação de doença cancerígena ou, uma indicação de tratamento dessa doença, poderá solicitar a 2ª opinião médica para um dos renomados médicos indicados na especialidade referida. Com base nos exames, a equipe de profissionais realizará uma criteriosa análise do caso, indicando um parecer.

A segurada deverá entrar em contato com a Assistência, fornecendo os dados para atendimento e enviar os documentos solicitados para análise da equipe de especialistas. No prazo máximo de 8 dias úteis da data de entrega da documentação, a segurada receberá o parecer da Diretoria Médica.

O contato poderá ser realizado através da

Central de Atendimento Brasilmedicina (11) 6605-6387

de 2ª a 6ª das 8:30hs às 17:30hs ou no site www.brasilmedicina.com.

ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL À RESIDÊNCIA

Este benefício destina-se a prestação de serviços de mão-de-obra para reparos emergenciais, exclusivamente à residência habitual, das Seguradas do produto Porto Seguro Vida Mais Mulher com os serviços de:

- Reparos Hidráulicos: Garante a mão-de-obra para o reparo emergencial de vazamentos de causas aparentes como casos de danos ocasionais ou ruptura súbita e acidental de tubulações, vazamento de torneiras, sifões, chuveiros, misturadores, válvulas de descarga, caixa de descarga, bóia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, desde que pertencentes ao imóvel.

Exclusões específicas: Reparos em tubulações de cobre: reparos provenientes da deterioração e/ou corrosão das tubulações e ainda o reparo por infiltrações de água a partir de pisos, lajes ou qualquer outra infiltração da estrutura predial; vazamentos em tubulações cerâmicas (manilhas). Vazamentos em tubulações de gás; limpeza; troca ou reparos em banheira de hidromassagem ou similar e suas tubulações; reparos em tubulações ou equipamentos pertencentes a piscinas; reparos em aquecedores de água elétricos, a gás e/ou solares e suas tubulações; reparos em prumadas (colunas de edifícios) de água frias, quentes, pluviais ou de esgoto; reparo que venha exigir a interrupção do fornecimento comum de água a condomínios ou a outros imóveis e o diagnóstico de vazamentos que não sejam de causas aparentes.

Nota: é de responsabilidade do segurado/cliente a indicação exata da ruptura da tubulação e do vazamento

- Reparos Elétricos: Garante a indenização referente à mão-de-obra necessária, para o restabelecimento básico de energia elétrica, restringindo-se aos dispositivos elétricos aparentes, exclusivamente para disjuntores, interruptores, chaves, tomadas e troca de resistências de chuveiros e torneiras elétricas., desde que o não funcionamento decorra de distúrbios originados no próprio componente ou na rede elétrica pertencente ao imóvel.

Exclusões específicas: Troca de lâmpadas, reparos em portões elétricos, alarmes, inter-fones, porteiros eletrônicos ou circuitos internos de segurança, elevadores, bombas d'água e antenas ou cabos de televisão, reparos em aquecedores elétricos, a gás e/ou solares e suas instalações, bem como o reparo de danos localizados fora do terreno ou área não pertencente ao imóvel; reparos de todos e quaisquer danos ocasionados direta ou indiretamente pela queda de raio; substituição total ou parcial da fiação condutora

- Desentupimento: Garante a indenização à mão-de-obra para o desentupimento de tubulações de esgoto; pias, sifões, ralos, vasos sanitários, calhas e tubulações, desde que pertencentes e localizados no terreno ou área construída do imóvel e que todas as caixas de inspeção e/ou de gordura sejam conhecidas ou indicadas por planta.

Exclusões específicas: Desentupimento em decorrência de alagamento e inundações, desentupimento de tubulações de água potável, obstruções/entupimento provenientes da deterioração e/ou corrosão das tubulações, desentupimento de tubulações cerâmicas (manilhas); limpeza de coletores e reservatórios de dejetos de sifões e ralos quando não interferem na vazão normal da água; obstruções provenientes de argamassa e raízes; e a conservação ou limpeza de fossa séptica; desentupimento em tubulações e/ou equipamentos pertencentes a piscinas; desentupimento e/ou reparos em banheira de hidromassagem ou similar e suas tubulações.

- Substituição de Telhas: Garante a indenização referente à mão-de-obra necessária para substituição exclusivamente telhas cerâmicas, cimento e fibrocimento, do imóvel do segurado, devido à quebra acidental.

Exclusões específicas: Substituição de telhas quando decorrente de vendaval e/ou ventos fortes de qualquer espécie ou ainda por chuva de granizo; reparos em madeiramento ou similar que constitua a estrutura de sustentação do telhado, reparos em calhas, forros e beirais pertencentes ao telhado do imóvel, reparos em coberturas de edifícios ou em imóveis com mais de 2 (dois) pavimentos a partir do nível da rua, telhados, com inclinação superior a 35%

- Chaveiro, instalação de chave-tetra e troca de segredo das fechaduras: Garante a indenização referente à mão-de-obra necessária para reparo emergencial de fechaduras ou a confecção de uma nova chave em caso de perda, quebra ou roubo das chaves originais, ou ainda por consequência de arrombamento, bem como a troca de segredos das fechaduras, restringindo-se às portas ou portões que constituam acessos obrigatórios ao interior do imóvel. Garante também a indenização referente à mão-de-obra necessária para instalação de Fechadura de Chave-tetra, restringindo-se às portas de madeira que constituem acessos obrigatórios ao interior do imóvel.

Exclusões específicas: Cópia de chaves a partir das originais; fechaduras magnéticas, reparos na porta; retirada de instalações antigas.

- Assistência em Antenas*: Garante a indenização referente à mão de obra necessária para reparo e instalação de antenas e parabólicas.

Exclusões específicas: Reparos e instalações em sistema de antena coletiva e via satélite.

- Reversão de Fogão*: Garante a indenização referente a mão-de-obra necessária para reversão de gás GLP (botijão) para gás natural (concessionária). Serviço exclusivo para fogões de uso doméstico.

Exclusões específicas: Intervenção em equipamentos que não possuem assistência técnica no Brasil e a instalação de tubulação necessária para condução do combustível.

* Serviços válidos somente para residências habituais localizadas nas regiões pertencentes a Grande São Paulo.

CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

As disposições deste seguro aplicam-se à RESIDÊNCIAS HABITUAIS construídas integralmente em alvenaria e com telhas de material incombustível, madeira ou mista.

2.SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Segurada deverá comunicar à seguradora a ocorrência dos eventos previstos nesta cobertura que somente serão indenizados se ocorridos dentro do período de vigência da apólice de seguros, para qual as coberturas foram contratadas. A segurada deverá contratar a Central 24 horas de Atendimento, informando:

-Número de proposta;

-Local e número do telefone;

-Descrição resumido da emergência e tipo de ajuda que necessita.

O atendimento está disponível 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Em algumas localidades a visita da equipe técnica poderá ser realizada somente em horário comercial. Consulte-nos através da Central de Atendimento 24 horas.

Todos os reparos serão prestados exclusivamente no imóvel da segurada, desde que não acarretem o descumprimento das legislações de controle do silêncio e regras do condomínios.

3.DESPESAS COM PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES

A compra de peças, materiais e componentes específicos e necessários aos reparos será de responsabilidade da segurada.

4.DANOS AO CONTEÚDO

Estão excluídos os danos ao conteúdo do imóvel e as perdas materiais, pessoais ou morais, causadas por efeito ou consequência direta ou indireta de um dos eventos cobertos nesta cobertura. Excluídos também qualquer aplicação de acabamento fino após os reparos ao imóvel, tais como colocação de azulejos, pisos, cerâmicas, pintura e revestimentos diversos.

5.PERDAS DE GARANTIAS

Atualização de mão-de-obra será executada apenas quando não estiver em vigor a garantia do fabricante, da construtora ou da prestadora de serviço.

6. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Ocorrerá pelo esgotamento do limite de utilização dos atendimentos, cancelamento da apólice ou término de sua vigência.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A Seguradora ficará isenta de responsabilidade quando a inviabilidade do reparo se der em função da indisponibilidade ou atraso no fornecimento de peças, quando submetidos às condições e normas de fabricação ou de mercado, presentes ou futuras.
- Estão compreendidas como reparos cobertos as intervenções técnicas imprescindíveis ao restabelecimento do funcionamento normal do equipamento, desde que os danos sejam decorrentes do desgaste natural dos seus componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos.
- Estão excluídas trocas e substituição de gabinetes, bandejas e outros componentes estéticos ou não, que não impeçam o funcionamento normal do aparelho.
- Os reparos de executados terão garantia de 90 dias, exclusivamente em relação a mão-de-obra.
- Para a utilização de peças recondicionadas deverá constar a prévia e formal autorização do segurado, exceto compressores, no laudo fornecido quando do atendimento ao reparo emergencial. Caso constatado defeito de peças empregadas deverá ser solicitado outro atendimento, o qual implica na redução do limite máximo de indenização, visto que será considerado um novo atendimento.
- O reparo só será realizado mediante o fornecimento integral das peças requisitadas no diagnóstico.
- O diagnóstico é válido por 20 dias, período em que deverão ser providenciadas as peças solicitadas. Findo este o prazo, deverá ser solicitado um novo atendimento, o qual implicará na redução do limite máximo de indenização.
- Todos os reparos somente serão realizados em conformidade com as normas do fabricante.
- Não serão recondicionadas ou recuperadas peças ou componentes dos componentes dos equipamentos.
- Qualquer reparo no equipamento, durante o período de garantia de mão-de-obra, somente será executado se o equipamento estiver no local de risco segurado.
- Em caso de aparelhos, equipamentos ou componentes importados, os reparos a serem executados estarão restritos a prévia análise técnica e à disponibilidade das peças no mercado.

EXCLUSÕES GERAIS (VÁLIDAS PARA TODOS OS SERVIÇOS)

Este seguro não garante em qualquer situação os seguintes prejuízos e riscos:

- Lucros cessantes e outros prejuízos indiretos, ainda resultantes de um dos riscos cobertos;
- Atos de autoridade pública, salvo para evitar propagação de danos cobertos por este contrato;
- Atos de hostilidade ou guerra, invasão, ato do inimigo estrangeiro, operações bélicas civis ou militares, revolução, subversão, conspiração e semelhantes; rebelião, insurreição, confisco, tumultos, motins, greves e outros atos relacionados ou decorrentes destes eventos;
- Radiações ionizantes, contaminação por radioatividade de qualquer material nuclear;
- Desmoronamento, maremotos, alagamento, inundação, enchentes e/ou infiltração, terremoto, tremor de terra, erupção vulcânica ou qualquer outra convulsão da natureza;
- Despesas com recomposição de quaisquer trabalhos artísticos ou com decorações, pinturas, gravações e inscrições, inclusive em vidros;
- Elevadores, escadas rolantes, centrais de ar condicionado ou refrigerado, compactadores e incineradores de lixo: pára-raio, central telefônica, quadro de linha telefônica e motogeradores, quando o imóvel segurado pertencer a edifício em condomínio;
- Perda e danos causados a programas, registros, inclusive em meios magnéticos, bem como as despesas para a recomposição dos mesmos;
- Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente;

• Danos localizados nas redes hidráulicas ou elétricas cuja manutenção seja de responsabilidade das concessionárias de serviços públicos ou, no caso de condomínios, do administrador legal;

• Danos nas redes hidráulicas e elétricas ou telhados cuja construção encontra-se em desconformidade com as especificações e normas técnicas regulamentares da construção civil, estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

• Operações de busca, recuperação e salvamento de objetos, bens ou pessoas após a ocorrência de sinistros, bem como operações de rescaldo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Para acionar a Assistência ao segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 24hs (11) 3366 3399

LIMITE DE UTILIZAÇÕES: 3 ATENDIMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO SEGURO.